



PORTARIA Nº 090/2021-GP/TCE

Natal, 27 de abril de 2021.

Institui Comissão técnica com o objetivo de realizar pesquisas, estudos, bem como apresentar proposições de encaminhamentos sobre os desdobramentos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nas atividades relacionadas à gestão de informações pessoais e à segurança de dados do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso XXI, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o teor do Memorando nº 085/2021-SECEX,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Consultor Jurídico **DIEGO ANTONIO DINIZ LIMA**, matrícula nº 9.828-0, os Analistas de Controle Externo **FREDERICO NUNES DO PRANTO FILHO**, matrícula nº 10.120-6, **HEDER AZEVEDO DA ROCHA**, matrícula nº 9.949-0, **JOSE ALEX DE SOUSA**, matrícula nº 10.121-4, e **KÁTIA REGINA DOS SANTOS NOBRE**, matrícula nº 9.954-6, o Auditor de Controle Externo, **MARCELO SANTOS DE ARAÚJO**, matrícula nº 9.908-2, e a Auxiliar de Infraestrutura (à disposição) **MICHELE RODRIGUES DIAS**, matrícula nº 125.090-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão técnica com o objetivo de realizar pesquisas, estudos, bem como apresentar proposições de encaminhamentos sobre os desdobramentos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nas atividades relacionadas à gestão de informações pessoais e à segurança de dados do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída no artigo anterior.

Publique-se.

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES
Presidente do TCE/RN